



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DENTRE OUTRAS OBRAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS”, para atender às demandas de todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa – MT, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a conservação, proteção e valorização do patrimônio público municipal, assegurando:

- Manutenção preventiva e corretiva de edificações;
- Proteção anticorrosiva de estruturas metálicas;
- Ambientes adequados, salubres e seguros;
- Redução de custos futuros com reformas estruturais.

A solução escolhida (adesão à Ata) apresenta vantajosidade econômica, considerando o desconto de **38,50% sobre a Tabela SINAPI**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- No art. 86 da Lei nº 14.133/2021 (adesão à ata de registro de preços);
- No Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS ADERIDOS

Item Código	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Total da ARP	Percentual de Descontos	Valor da Adesão
5 066.003.517	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	R\$ 553.500,00	38,50%	R\$ 276.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



	(TINTAS GERAIS).	EM				

R\$276.750,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os produtos deverão:

- Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Ser novos, de primeira linha, sem uso anterior;
- Estar acondicionados em embalagens originais lacradas;
- Possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega;
- Apresentar alto rendimento e boa cobertura;
- Ser preferencialmente à base de água (baixo VOC), quando aplicável.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será:

- Parcelado, conforme demanda das Secretarias;
- Formalizado por meio de Autorização de Fornecimento;
- Entregue no prazo máximo a ser definido no contrato;
- Realizado no endereço indicado pela Administração.

A empresa será responsável:

- Pelo transporte;
- Pela integridade dos produtos até a entrega;
- Pela substituição de itens defeituosos ou em desacordo.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto perdurar a validade da Ata aderida, o que ocorrer primeiro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do município;

DOTAÇÃO	UNIDADE
FICHA - 106 - 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 - Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	
FICHA - 107 - 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 108 - 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 168 - 01.06.01.12.365.0007.1092.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 169 - 01.06.01.12.365.0007.1092.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 170 - 01.06.01.12.365.0007.1142.4.4.90.52 Manutenção e Revitalização da Educação - Aquisição de Moveis Equip. e utensílios para o ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Substituir produtos com defeito;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Autorização de Fornecimento;
- Realizar fiscalização;
- Efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- Fornecer local adequado para recebimento.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, que verificará:

- Conformidade com especificações;
- Quantidade;
- Integridade das embalagens;
- Prazo de validade.

12. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- Após entrega e aceite definitivo;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Em prazo a ser definido no contrato;
- Conforme disponibilidade financeira.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base:

- Nos quantitativos previstos;
- Nos valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 120/2025;
- No desconto de 38,50% sobre a Tabela SINAPI;
- Na comprovação formal de vantajosidade.

14. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará:

- Preferência por tintas à base de água;
- Embalagens recicláveis;
- Descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- Atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será formalizada após:

- Comprovação da vantajosidade;
- Autorização do órgão gerenciador da Ata;
- Verificação da regularidade da empresa detentora;
- Emissão de autorização da autoridade competente.

São Pedro da Cipa – MT, 13 de Fevereiro de 2026.


Vitor Rodrigues de Almeida
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA